



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA**

**Edital Nº 250/2024-PPG/CPG/UEMA**

**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA**  
**BIODIVERSIDADE - PPGEGB**  
**MESTRADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura, no período de **5 de dezembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025**, das inscrições para a seleção de candidatos ao Mestrado Acadêmico do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, aprovado pela Resolução n.º 949/2011-CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, conforme especificações contidas no presente Edital.

**1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

**1.1. Área de Concentração**

**1.1.1 Ecologia e Conservação**

Visa avançar no conhecimento sobre autoecologia, ecologia de populações e comunidades, bem como conservação de ecossistemas. O enfoque principal será em estudos da Margem Equatorial brasileira, de ambientes amazônicos, do Cerrado e da Caatinga e suas áreas de transição, englobando diversos grupos taxonômicos aquáticos e terrestres, modelagem de cenários e avaliação de políticas públicas de conservação, bem como avaliação do status de conservação de espécies da fauna e flora. As pesquisas desenvolvidas possibilitarão avanços da teoria ecológica, identificação de ameaças a sistemas ecológicos e indicação de alternativas de desenvolvimento humano sustentável.

**2. Linhas de Pesquisa:**

1.2.1 Ecologia e conservação da biodiversidade de ambientes aquáticos – objetiva aplicar princípios, teorias e métodos de biologia populacional, genética populacional e estrutura de comunidades para o manejo da biodiversidade de ambientes aquáticos. Esta linha contempla estudos envolvendo a caracterização da biodiversidade e ameaças à sua conservação, com enfoque predominantemente voltado para entender processos ecológicos e conservação da biodiversidade de ambientes aquáticos, com o foco na Margem Equatorial brasileira, com indicação de alternativas de desenvolvimento humano sustentáveis.

1.2.2 Ecologia e conservação da biodiversidade de ambientes terrestres e de transição – visa aplicar princípios, teorias e métodos de biologia populacional, genética populacional, estrutura de comunidades, relações interespecíficas, biogeografia e ecologia da paisagem para a conservação e manejo da biodiversidade de ambientes terrestres e áreas de transição. Esta linha contempla abordagens que envolvem a ecologia e taxonomia da fauna e flora, ameaças à sua conservação, com enfoque voltado para o entendimento de processos ecológicos e aspectos populacionais e de conservação da biodiversidade de ambientes terrestres e áreas de transição especialmente na Amazônia, Cerrado e Caatinga, nas escalas locais à continentais, de organismos a comunidades.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Profissionais graduados em Ciências Biológicas, Ecologia, Ciências Ambientais, Medicina Veterinária, Oceanografia, Genética, Engenharia de Pesca e áreas afins à Ecologia e Conservação, realizados em instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

## 3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1. O Curso de Mestrado em Ecologia e Conservação da Biodiversidade terá duração mínima de 12 (doze) meses, e máxima de 24 (vinte e quatro) meses. Funcionará em regime integral, no Prédio do Curso de Ciências Biológicas (CCB), localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís, Maranhão.

## 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 18 (dezoito) vagas para este processo seletivo, das quais 12 (doze) destinam-se à ampla concorrência e 06 (seis) à Política de Ações Afirmativas, conforme o Capítulo XV da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.1.1 Das 06 (seis) vagas relacionadas à Política de Ações Afirmativas, 02 (duas) se refere à vaga institucional, 01 (uma) a Pessoas com Deficiência e 03 (três) a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas.

4.1.1.1 A vaga institucional será destinada a docentes e técnicos administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 58, 59 e 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.1.1.2 A vaga reservada a Pessoas com Deficiência segue as definições e exigências dispostas nos artigos 58, 59, 60, 68 e 69 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.1.1.2.1 O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para Pessoa com Deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos: I) atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a), contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; II) para candidato(a)s com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo; III) para candidato(a)s com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

Parágrafo Único. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

4.1.1.2.2 A validação da documentação relativa à vaga para Pessoas com Deficiência será realizada por comissão composta pelos membros da Comissão Avaliadora e por representante do Núcleo de Acessibilidade da UEMA.

4.1.1.3 As vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas seguem as definições e exigências dispostas nos artigos 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66 e 67 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.1.1.3.1 O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarado(a)s negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s deve entregar, no ato de inscrição, declaração (**APÊNDICE A**) em que se autodeclara negro(a).

4.1.1.3.2 A autodeclaração será validada por Comissão de Heteroidentificação existente na UEMA ou constituída pelo programa para esse fim, considerando o fenótipo do candidato(a) como critério exclusivo de validação da autodeclaração.

4.1.1.3.3 O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição: I) declaração de pertencimento do candidato(a) à etnia emitida pelo cacicado ou por outros órgãos de representação indígena; ou II) comprovação de que o(a) candidato(a) é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a indígenas nessa condição, com expressa referência ao nome do(a) candidato(a) e a sua etnia.

4.1.1.3.4 É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena (**APÊNDICE A**).

4.1.1.3.5 A comprovação de pertencimento dos(as) estudantes indígenas será validada pela Comissão Avaliadora.

4.1.1.3.6 O(a) candidato(a) que concorre à vaga prevista para quilombolas deve entregar, no ato da inscrição, comprovação de pertencimento a quilombo, prevista em edital, dentre as seguintes: I) declaração de pertencimento do(a) candidato(a) ao quilombo, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deve ser comprovada, igualmente, a existência de tal registro; ou II) comprovação de que o(a) candidato(a) é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a quilombolas nessa condição, com expressa referência ao nome do(a) candidato(a) e a sua comunidade quilombola.

4.1.1.3.7 É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração quilombola (**APÊNDICE A**).

4.1.1.3.8 A comprovação de pertencimento dos estudantes quilombolas será validada pela Comissão Avaliadora.

**4.2.** Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.2.1 Se, porventura, a vaga institucional não for preenchida, essa, a critério do Colegiado do Programa, poderá ser preenchida por candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s como excedentes na listagem geral.

**4.3.** O(A)s candidato(a)s inscritos nas vagas relacionadas à Política de Ações Afirmativas que alcançarem nota apta à aprovação e classificação em Ampla Concorrência serão remanejado(a)s para essa categoria.

**4.4.** Em caso de não haver inscritos na cota referente à Política de Ações Afirmativas, ou do não preenchimento do quantitativo total destas vagas, o número remanescente será transferido para a Ampla Concorrência.

**4.5.** Docentes vinculados ao Programa disponíveis para orientação:

A descrição das linhas de pesquisa dos professores, contato e link para o lattes estão disponíveis e podem ser consultadas no endereço: <http://www.ppgecb.uema.br>.

**Quadro 1 – Distribuição das vagas dos Professores Orientadores**

<b>PROFESSOR/A</b>	<b>VAGAS</b>
Prof. Dr. Adrian Paul Ashton Barnett	2
Prof. Dr. Caio Vinícius de Mira Mendes	1
Profa. Dra. Débora Batista Pinheiro Sousa	1
Profa. Dra. Débora Martins Silva Santos	1
Prof. Dr. Elnary Fraga	1
Profa. Dra. Flor Maria Guedes Las-Casas	1
Prof. Dr. Ícaro Gomes Antonio	1
Prof. Dr. José de Ribamar Silva Barros	2
Profa. Dra. Ligia Tchaicka	1
Prof. Dr. Luís Fernando Carvalho Costa	1
Profa. Dra. Marina Bezerra Figueiredo	1
Profa. Dra. Nancyleni Pinto Chaves	1
Profa. Dra. Raimunda Nonata Fortes Carvalho Neta	1
Prof. Dr. Tadeu Gomes de Oliveira	1
Prof. Dr. Marco Valerio Jansen Cutrim	1
Prof. Dr. Daniel Danilewicz Schiavon	1

**4.5.** O candidato deverá indicar 01 (um) orientador, conforme Quadro 1.

4.6.1 O candidato concorrerá às vagas disponíveis pelo orientador escolhido.

4.6.2 Será observada a ordem de classificação das notas finais.

**4.7.** O Colegiado do Programa, a seu critério, poderá fazer o remanejamento de candidatos entre orientadores, desde que aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital.

**4.8.** É imprescindível que o candidato à vaga consulte o Currículo *Lattes* do seu orientador de interesse, verifique seus projetos de pesquisas em andamento para elaboração da proposta de pesquisa.

**4.9.** O contato prévio entre candidatos e potenciais orientadores, mesmo aqueles indicados na ficha de inscrição não assegura o estabelecimento de compromisso de orientação por parte do professor do Programa.

**4.10.** A composição da listagem dos aprovados e a classificação final dos candidatos dar-se-á conforme o item 11 (Do Calendário do Processo Seletivo) do presente Edital.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital, e todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, <[www.uema.br](http://www.uema.br)> e <[www.ppgecb.uema.br](http://www.ppgecb.uema.br)>.

**5.2.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de 00h do dia **5 de dezembro até as 23h59 de 13 de janeiro de 2025**.

**5.3.** Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos – *Stricto sensu*”

**5.4.** Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Mestrado:

a) Candidatos brasileiros portadores de diploma de graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Ecologia, Ciências Ambientais, Medicina Veterinária, Oceanografia, Genética, Engenharia de Pesca e áreas afins à Ecologia e Conservação em instituição de ensino superior, cujo curso seja reconhecido pelo MEC ou convalidado por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas legais;

b) Candidatos com previsão de conclusão de curso de graduação para o mês de dezembro de 2024, desde que apresente, no ato da inscrição, uma declaração da respectiva coordenação do curso com a previsão da conclusão que deverá ser realizada em tempo hábil para a efetivação de matrícula no Mestrado, conforme calendário do processo seletivo detalhado no item 11;

c) Candidatos estrangeiros portadores de diploma de graduação obtido em instituição estrangeira, acompanhados do Apostilamento de Haia. Nos casos de diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que os diplomas sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.

**Observação:** O candidato aprovado e que apresentar, no ato da inscrição, declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, deverá apresentar, no ato da efetivação da matrícula, o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação.

**5.5.** Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (on-line), em formato PDF, os seguintes documentos:

a) em caso de servidor da UEMA, declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) que comprove o vínculo institucional;

b) um projeto de pesquisa com o tema da dissertação que o candidato pretende desenvolver durante o curso de mestrado. O projeto deverá conter 12 páginas (no máximo, excetuando-se capa e referências) e os seguintes tópicos: 1) Introdução (com justificativa); Objetivos (geral e específicos); 3) Material e métodos; 4) Cronograma e viabilidade físico-financeira; 5) Referências;

c) cópia do diploma de graduação reconhecido pelo órgão competente ou documento equivalente (certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação).

**Observação:** Alunos concluintes de cursos de graduação poderão inscrever-se condicionalmente, devendo, caso aprovado na seleção ao mestrado, apresentar no ato da matrícula, o documento comprobatório de conclusão do curso de graduação (certificado de conclusão de Curso de Graduação, incluindo ata de defesa de monografia);

d) cópia do histórico escolar;

e) cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do título de eleitor com comprovante digital de quitação com as obrigações eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral (unidos em um só arquivo); ou, no caso de estrangeiros, identidade de estrangeiro, passaporte ou registro de estrangeiro expedido por órgão competente para tal finalidade;

f) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino, se idade inferior a 45 anos;

g) currículo atualizado, gerado na Plataforma Lattes<<http://lattes.cnpq.br/>> com produção a partir de 2020.

**Observação:** Para comprovação do currículo, a partir do ano de 2020, o(a) candidato(a) deverá inserir no sistema, no momento da inscrição, os seguintes materiais comprobatórios (em um único PDF):

g.1) em caso de livro acadêmico, material didático ou paradidático, organização de coletânea

e capítulo de livro: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da

produção;

g.2) em caso de artigo acadêmico, anais de congresso e resenha: primeira e última página da produção;

g.3) para experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Termo de Posse ou, ainda, Portaria de Nomeação;

g.4) para aprovação em concurso público: Termo de Posse ou Portaria de Nomeação;

g.5) para organização de eventos pedagógicos, coordenação de projetos ou atuação em Instituição de Pesquisa: declaração do responsável pela Instituição em que a atividade foi desenvolvida.

**Observação:** Todos os documentos comprobatórios do curriculum lattes deverão ser unidos em um só arquivo, em formato PDF. O candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero nessa etapa do processo seletivo, mas não será eliminado.

**5.6.** Após o envio do formulário de inscrição será gerado um comprovante de inscrição.

**5.7.** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver formação nas áreas indicadas no **item 2**, como também será eliminado o candidato que fornecer dados comprovadamente falsos.

**5.8.** Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site.

**5.9.** Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

**5.10.** Para homologação da inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação anexada no ato da inscrição on-line. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.4 do referido Edital implicará na pronta eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do programa, conforme cronograma detalhado no item 11.

**5.11.** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema ou problemas de internet do candidato.

## **6. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

O processo de Seleção será conduzido por uma comissão composta por três docentes, aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** Não haverá tolerância quanto a atrasos; o candidato deve apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em cada etapa exigida do processo seletivo.

**7.2** O processo de seleção compreenderá quatro etapas: homologação das inscrições, avaliação do projeto, defesa do projeto e pontuação do currículo Lattes.

### **7.3 Etapa I - Homologação das inscrições (Eliminatória)**

7.3.1 Compreende a validação dos documentos anexados na inscrição.

7.3.2 A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o presente Edital, implicará na pronta eliminação do candidato.

7.3.3 A relação nominal de candidatos com inscrições homologadas (Etapa I) será disponibilizada no quadro de avisos da Secretaria do Programa e no endereço eletrônico

<[www.ppgecb.uema.br](http://www.ppgecb.uema.br)> no período estabelecido, conforme item 11 deste Edital.

### **7.4 Etapa II - Avaliação dos projetos (Eliminatória e classificatória)**

7.4.1 Avaliação do enquadramento dos projetos, levando em consideração a pertinência e adequação a Área de Concentração do PPGE CB, suas linhas de pesquisa, o número de laudas exigidas por este Edital e as normas vigentes da ABNT.

7.4.2 O projeto será pontuado e, caso obtenha média inferior a sete (7,0), o(a) candidato(a) será eliminado(a).

### **7.5 Etapa III - Defesa do projeto (Eliminatória e classificatória)**

7.5.1 Realizada conjuntamente por todos os membros da Comissão Avaliadora.

A relação nominal dos candidatos convocados para a defesa do projeto, com o respectivo horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <[www.ppgecb.uema.br](http://www.ppgecb.uema.br)> no período estabelecido, conforme item 11 deste Edital.

7.5.2 A defesa do projeto será presencial e, em casos de impossibilidade justificada do candidato, poderá ser

realizada de forma virtual (via plataforma Microsoft Teams), o que exigirá do(a) candidato(a) acesso a um computador, conectado à internet, com microfone e câmera. A divulgação das datas e horários para a defesa do projeto dos candidatos aprovados na segunda etapa será realizada nas datas indicadas neste edital e divulgadas no site do Programa <[www.ppgecb.uema.br](http://www.ppgecb.uema.br)>. O link para a defesa do projeto será enviado para o e-mail do candidato cadastrado no formulário de inscrição, com 24 horas de antecedência.

7.5.3 Será considerada uma apresentação do projeto (no máximo 10 minutos) com base no roteiro dos projetos (indicado no item 5.5.b - Introdução; Objetivos; Material e métodos; Cronograma e viabilidade físico-financeira; Referências), com articulação do Projeto com a linha de pesquisa proposta, observando-se clareza, consistência, viabilidade teórico-metodológica e financeira de execução da proposta, o campo de atuação relacionado ao projeto, a relação com área de conhecimento e fundamentação teórica.

7.5.4 A avaliação da defesa do projeto será expressa por meio de uma nota atribuída na escala de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

#### **7.6 Etapa IV- Análise do currículo *Vitae* modelo Lattes (Classificatória)**

7.6.1 Será realizada apenas pelos candidatos aprovados na primeira, segunda e terceira etapas.

7.6.2 A análise de currículo será de caráter classificatório e constará da análise do currículo *Lattes* (a partir de 2020) dos candidatos, a ser organizado pelo candidato e avaliado, conforme Apêndice B (**cuja ficha deverá ser preenchida (Apêndice B) e deverá ser anexada junto aos documentos comprobatórios no momento da inscrição.**)

7.6.4 Na análise serão avaliados: a) formação acadêmica, b) experiência profissional e c) produção científica. A avaliação do Currículo será considerada a partir de 2020 e será expressa por meio de uma nota proporcional à pontuação elencada no **Apêndice B**.

7.7 O candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo.

7.8 Os candidatos aprovados no processo seletivo terão até seis meses, após o início do Programa, para apresentar um exame de proficiência em língua estrangeira (Inglês).

7.8.1 Os exames de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC – Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS – International English Language Testing System– The Academic Version (4,0); FCE – First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); e o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras (337).

## **8. RESULTADO FINAL**

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida em todas as etapas previstas neste Edital, sendo o resultado final a média aritmética de todas as modalidades (avaliação do projeto, defesa do projeto e análise de currículo).

8.2. Serão considerados aprovados os candidatos que se classificarem dentro do número disponível de vagas.

8.3. O Resultado será afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade e divulgado no site do Programa ([www.ppgecb.uema.br](http://www.ppgecb.uema.br) e [www.ppg.uema.br](http://www.ppg.uema.br)).

8.4 Os candidatos excedentes, por ordem de classificação, poderão ser chamados caso haja desistência dos aprovados, desde que dentro do número de vagas oferecidas no presente edital.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. No caso de empate na pontuação final serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1 – Maior nota na defesa do projeto; 2 – Maior nota na análise de currículo;
- 3 – Maior nota na avaliação do projeto; 4 – Maior idade.

## **10. RECURSOS**

10.1 Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento fundamentado pelo(a)

interessado(a), dirigido à Coordenação do Programa em Ecologia e Conservação da Biodiversidade via e-mail para: [selecaomestradoppgceb2025@gmail.com](mailto:selecaomestradoppgceb2025@gmail.com), observados os prazos no **item 11** deste Edital.

## 11. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrição	5/12/2024 a 13/01/2025	-	<sis.sig.uema.br/sigaa/public>
Validação da autodeclaração dos candidatos negros, pretos e pardos por Comissão de Heteroidentificação	2/12/2024 a 14/01/2025	Horário a ser divulgado	Plataforma a ser divulgada
Divulgação das inscrições homologadas	14/01/2025	Até as 17h	<a href="http://www.ppgecb.uema.br">www.ppgecb.uema.br</a>
Período para interposição de recursos	15 e 16/01/2025	9h às 12h 14h às 17h	selecaomestradoppgceb2025@gmail.com
Divulgação da lista de inscrições homologadas, após análise dos recursos impetrados	17/01/2025	Até as 17h	Secretaria do PPGEGB <a href="http://www.ppgecb.uema.br">www.ppgecb.uema.br</a>
Avaliação dos projetos	18/01 a 26/01/2025	9h às 12h 14h às 18h	PPGEGB
Divulgação do resultado	27/01/2025	Até as 17h	Secretaria do PPGEGB <a href="http://www.ppgecb.uema.br">www.ppgecb.uema.br</a>
Período de interposição de recursos	28 e 29/01/2025	9h às 12h 14h às 17h	selecaomestradoppgceb2025@gmail.com
Divulgação do resultado, após recursos interpostos	30/01/2025	Até as 17h	Secretaria do PPGEGB <a href="http://www.ppgecb.uema.br">www.ppgecb.uema.br</a>
Divulgação da lista dos candidatos, data e horário da defesa dos projetos	31/01/2025	Até as 17h	Secretaria do PPGEGB <a href="http://www.ppgecb.uema.br">www.ppgecb.uema.br</a>
Realização da defesa do projeto	03/02/2025 a 05/02/2025	8h às 18h	Sala 06 do CCB e Microsoft Teams
Divulgação do resultado	06/02/2025	Até as 17h	Secretaria do PPGEGB <a href="http://www.ppgecb.uema.br">www.ppgecb.uema.br</a>
Período para interposição de recursos	7 a 10/02/2025	9h às 12h 14h às 17h	selecaomestradoppgceb2025@gmail.com
Divulgação do resultado, após recursos interpostos	11/02/2025	Até as 17h	Secretaria do PPGEGB <a href="http://www.ppgecb.uema.br">www.ppgecb.uema.br</a>
<b>ETAPA IV (CLASSIFICATÓRIA) – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>			
Análise do currículo	12/02/2025 a 17/02/2025	9h às 12h 14h às 18h	PPGEGB
Divulgação do resultado	18/02/2025	Até as 17h	Secretaria do PPGEGB <a href="http://www.ppgecb.uema.br">www.ppgecb.uema.br</a>
Período para interposição de recursos	19 e 20/02/2025	9h às 12h 14h às 18h	selecaomestradoppgceb2025@gmail.com
Divulgação do resultado final, após recursos interpostos	21/02/2025	9h às 12h 14h às 18h	Secretaria do PPGEGB <a href="http://www.ppgecb.uema.br">www.ppgecb.uema.br</a>
<b>PERÍODO DE MATRÍCULAS NO PPGEGB</b>			
Período de matrículas	3/03/2025 a 5/03/2025	9h às 12h 14h às 18h	<a href="mailto:ppgecb@cecen.uema.br">ppgecb@cecen.uema.br</a>
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>			
Início das aulas	Divulgação no site do Programa	-	Auditório da UEMANET

## **12. MATRÍCULA**

**12.1.** Para efetivação da matrícula será obrigatória a apresentação do diploma de graduação, nos casos de candidatos que realizaram a inscrição com o documento comprobatório de conclusão do curso de graduação (declaração de conclusão de Curso de Graduação, incluindo ata de defesa de monografia).

**12.2.** Os alunos com vínculo empregatício deverão apresentar carta de liberação do órgão empregador para dedicação integral ao Programa. A não apresentação do documento aludido implicará na não efetivação da matrícula do candidato.

## **13. DIPLOMA**

**13.1** O Diploma de conclusão do Curso será conferido ao aluno que concluir com aprovação os créditos em disciplinas e obtiver aprovação na defesa de dissertação, bem como atender ao disposto na Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMA e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade da UEMA.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato deve reconhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA.

São Luís - MA, 5 de dezembro de 2024.

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda**  
**Vice-Reitor**



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA**  
**BIODIVERSIDADE - PPGE CB**

**EDITAL N.º 250/2024-PPG/CPG/UEMA**

**APÊNDICE A**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender aos itens do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade da Universidade Estadual do Maranhão, que sou pessoa \_\_\_\_\_ (Preta ou Parda ou Indígena ou Quilombola). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais. [\[1\]](#)

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA  
BIODIVERSIDADE - PPGE CB**

**EDITAL N.º 250/2024-PPG/CPG/UEMA**

**APÊNDICE B**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DOS CANDIDATOS AO MESTRADO EM  
ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

Nome do candidato:

Orientador:

<b>Itens</b>	<b>Atuação na área</b>	<b>Pontos por Item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontos do candidato</b>
1	Tempo de magistério: ensino fundamental, ensino médio ou curso Técnico	20 por ano	200	
2	Tempo de magistério: graduação	5 a cada 15h	100	
3	Tempo de magistério: pós-graduação	10 a cada 15h	100	
4	Título de especialista na área/outra área (reconhecido por associação de classe de nível nacional) (respectivamente)	20 (área)/ 10 (outra área)	20	
5	Prêmios e distinções por trabalhos científicos ou atividades como profissional ou como estudante	10	50	
6	Aprovação em concurso público (cargo profissional de nível superior, magistério, pesquisador)	10	30	
7	Estágios não obrigatórios (extracurriculares)	2 por semestre	20	
8	Monitoria	2 por semestre	20	
9	Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica, Extensão, Iniciação à Docência ou Residência Pedagógica.	20 por ano	100	
10	Bolsista de Apoio Técnico (nível médio)	10 por ano	50	
11	Bolsista de Apoio Técnico (nível superior)	20 por ano	100	
12	Produção de patente ou <i>software</i> (com depósito no INPI)	50	100	
13	Realização de trabalhos técnicos ou consultorias (prestação de serviços de nível superior)	5 por trabalho	30	
14	Participação em palestras, seminários, congressos, workshops, monitoria e cursos com carga horária de até 15 horas	0,5 por Atividade	20	
15	Participação em cursos e eventos com carga horária superior a 15 horas	1 por evento	40	
16	Conferências, cursos e palestras ministrados	2 por evento	40	

17	Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto igual ou superior a 3,800 (JCR mais recente)	100	200	
18	Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto entre 3,799 e 0,001 (JCR mais recente)	30	200	
19	Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos sem fator de impacto	5	100	
20	Textos técnicos publicados em jornais e magazines	2	20	
21	Publicação de livro impresso ou e-Book com registros ISBN na categoria autor/ editor ou organizador/escrita de capítulo (respectivamente)	20 (autor)/ 10 (organizador)/ 5 (por capítulo)	200	
22	Publicação de livro ou e-Book sem registros ISBN na categoria autor/ editor ou organizador/ escrita de capítulo	5 (autor)/ 3 (organizador)/ 2 (por capítulo)	100	
23	Apresentação oral, trabalho em eventos internacionais/ nacionais/ regionais (respectivamente) Apresentação de painéis em eventos internacionais/ nacionais/ regionais (respectivamente)	1/ 0,5 /0,1 0,5/ 0,2/ 0,1	100 20	
24	Resumos publicados como completo ou resumo expandido em anais de eventos internacionais/ trabalho completo ou resumo expandido em anais de eventos nacionais/ trabalho completo ou resumo expandido em anais de eventos regionais/ resumos simples (respectivamente)	2/ 1 / 0,5 / 0,1	100	
25	Coordenador/ colaborador de projetos de pesquisa, ensino e extensão por órgão de fomento ou por instituição de ensino superior (respectivamente)	10/5	100	
26	Participação em comissão organizadora de eventos internacional/nacional/regional (respectivamente)	5/4/3	30	
27	Orientações e/ou co-orientações concluídas de monografias de especialização e graduação/ Iniciação Científica/ Extensão/ Monitoria/ Estágio Extracurricular (respectivamente)	5/ 4/ 3/ 2/ 1	200	
28	Participações em comissões julgadoras de concursos públicos para o ensino superior ou ensino médio/ trabalhos de conclusão de curso(graduação e especialização)/ processos seletivos internos a instituições de ensino superior (respectivamente)	5/4/3	100	
29	Participação em outras comissões em instituições de nível superior	0,5	10	
30	Membro de associações científicas e culturais	0,5	10	
31	Membro de grupos de pesquisas registrados no Diretório de Grupos de Pesquisas do Brasil (CNPq)	1	3	

[1]

Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal. Art. 299: Falsidade ideológica.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 06/12/2024, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 06/12/2024, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5134310** e o código CRC **0B3434CC**.

---

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão -  
CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>